



PROCESSO Nº : 177.990-7/2024
ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR : CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO : REVISÃO
INTERESSADO : EXMº SR. MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão de Aposentadoria do **EXMº SR. MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA – CPF nº 486.742.571-00**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 669/2013, cujo ato reintegrou o interessado ao quadro de magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJ-MT, em cumprimento à decisão judicial proferida Supremo Tribunal Federal - STF.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4086/2024, exarado pelo Procurador-geral de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pelo registro do Ato que declarou a nulidade da aposentadoria compulsória do interessado.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

